

Portaria nº. 025/2025

De 12 de março de 2025.

Nomeia Comissão Geral do Patrimônio Municipal para realização de Inventário, Cadastro, avaliação, depreciação, reavaliação e baixa de patrimônio público e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bernardo Sayão**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bernardo Sayão e a Lei Municipal 184/2004 de 08 de março de 2004 e a Lei Municipal 446/2017 que dispõe sobre a alteração do Art. 1º da mesma em 02 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Geral do Patrimônio Municipal** para realização de Inventário, Cadastro, avaliação, depreciação, reavaliação e baixa de patrimônio público Municipal.

§ 1º. A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

✓ Karinny de Sousa dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Finança:

✓ Maria Zenaide da Silva Costa

Representante do Fundo Municipal de Assistência Social:

✓ Erenilson dos Santos Silva

Representante do Fundo Municipal de Saúde:

✓ Daniela Alves Mourão

Representante do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação:

✓ Maria Obeniniza Santos Silva

Representante da Secretaria Municipal de Transportes:

✓ Jeferson Fernandes Alves de Moraes

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Mesa Diretora.

I – Presidente – Vanessa Conceição Siqueira dos Santos

II – Vice – Presidente – Otavio Siqueira dos Santos

III – Secretário Executivo – Andressa Valentin Santiago

§ 2º. Os servidores nomeados exercerão tais funções cumuladas com suas funções de origem, sem prejuízo de suas renumerações, devendo ser dispensados de suas atividades para o exercício desta missão.

§ 3º. Esta comissão fará o levantamento da situação dos bens e devendo declarar suas devidas condições.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente ou Especial de Inventario, Reavaliação, Depreciação, Avaliação, Cadastro, Baixa do Patrimônio Publico, de Bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis do município de Bernardo Sayão:

- I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do município;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o seu local a que se destina;
- V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado esta portaria no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.
Bernardo Sayão - TO, 12 de março de 2025.


Gerson da Silva Barbosa
Secretário Mul. de Administração

OSORIO ANTUNES
FILHO:57656886168
Assinado de forma digital por OSORIO ANTUNES
FILHO:57656886168
Dados: 2025.03.12 07:39:24 -03'00'

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal